



# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, AO PROJETO DE LEI 2.898/2025.

Modifica a redação dos dispositivos a que menciona, do  
Projeto de Lei 2.898/2025.

Art. 1º Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 2.898/2025, que passa a vigorar com a  
seguinte redação:

Art.1º A Lei Municipal nº 1.069, de 03 de abril de 1989,  
passa a vigorar acrescida da Seção I e da Seção II,  
assim como do Art. 15 A acompanhado por seus 10  
parágrafos.

Art. 2º O Art. 2º do Projeto de Lei nº 2.898/2025, passa a vigorar como sendo o Art. 4º,  
mantendo a integra do texto original.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º O Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.898/2025, passa a vigorar como sendo o Art. 5º  
mantendo a integra do texto original.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que  
couber

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 14 de janeiro de 2026

**Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169**  
[www.camaramatozinhos.mg.gov.br](http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br)

1





# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Flávio Diniz Vieira

Relator-CLJRF

Emanuel Barbosa Sincero

Relator- CFO

## **De acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

Carlos Alberto de Souza  
Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel  
Secretário – CLJR

## **De acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:**

Flávio Diniz Vieira  
Presidente – CFO

André Barbosa Moreira  
Secretário – CFO

## **JUSTIFICATIVA DA PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA:**

Com fundamento no art.113, §2º, c/c art. 104, §5º do Regimento Interno, apresentamos esta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 2.898/2025, com o objetivo de sanar inconsistências.

Pois bem,

No decorrer da análise do Projeto de Lei 2.898/2025, notou-se a necessidade de apresentar emenda modificativa para atender aos ditames da LC 95/98, que dispõe sobre a **“elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”**, bem como,

2

**Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169**  
**[www.camaramatozinhos.mg.gov.br](http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br)**





# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

visando atender a real vontade do legislador, proporcionado clareza no entendimento da legislação municipal, ao readequar o texto e a numeração dos artigos do PL 2898/2025.

Sala de Reuniões, 14 de janeiro de 2025.

Flávio Diniz Vieira  
Relator-CLJRF

Emanuel Barbosa Sincero  
Relator- CFO

**De acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

Carlos Alberto de Souza  
Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel  
Secretário – CLJR

**De acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:**

Flávio Diniz Vieira  
Presidente – CFO

André Barbosa Moreira  
Secretário – CFO



## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.251.8458.02A.7283, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1030.1K26.8458.U02A.7283**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.811.66-0, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0927.0Z07.6486.V232.1521**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.681.66-0, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V4.0251.4393.454E.8032**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.601.66-7, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1595.3E06.459E.416Z.3430**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.771.66-3, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14R8.5W45.733E.K269.0532**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **205.A73** - Tipo de Documento: **EMENDA MODIFICATIVA**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.321.66-4, em **27/01/2026 - 14:40:17**

Código de Autenticidade deste Documento: **14X7.2340.216U.W74Z.5652**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

